LEI Nº 0763

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO GRUPO HALIM SOUKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Jesus Domingos Rosa e sua mulher, a área de terreno com 2.518 m², situada na Avenida Amazonas, bairro Catalão, para construção do Grupo Escolar Halim Souki e abertura da mesma Avenida Amazonas.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de NCr$ 10.044,00 (dez mil, quarenta e quatro cruzeiros novos), para pagamento do preço da aquisição.

Art. 3º - Realizada a operação o vendedor ficará isento do pagamento da taxa de aprovação de plantas, para construção de uma casa e isenção de pagamento da taxa de calçamento e meio-fios, numa faixa de 20,5 metros de frente para a Avenida Amazonas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de julho de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1298 de 13/07/1967